



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152  
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

**DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

À vista das manifestações anteriores, e decisão do Ex.mo. Sr. Prefeito ratificando o resultado da fase de habilitação do Processo nº 007/2013 – Tomada de Preços nº 007/2013, autorizamos a publicação do resultado, concedendo o prazo recursal, marcando a próxima reunião para o próximo dia 02/04/2013, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Elesbão Veloso (PI), 19 de março de 2013.

**Josemar Cerqueira Frota**  
**Prefeito da CPL**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA**  
CNPJ: 06.553.796/0001-96  
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro  
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

**DECRETO Nº 08 /2013, de 22 de março de 2013.**

Declara a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Piauí, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

**CONSIDERANDO** a tradição religiosa da Semana Santa no âmbito nacional, merecendo, portanto, a reverência da população Paulistanense;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais na data mencionada é conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ainda que o fechamento das repartições públicas no dia mencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, no Município de Paulistana-PI, no dia **28 de março de 2013**, quinta-feira santa, suspendendo-se os expedientes das repartições públicas, excetuando-se àquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2013.

*Gilberto José de Melo*  
**Gilberto José de Melo**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**  
CNPJ: 06.554.893/0001-01

**PORTARIA Nº 89 /2013.**

**EXONERA SERVIDOR PÚBLICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 80, incisos XXVII, e art. 111, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, bem assim art. 73, da Lei nº 339/1997;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação do Gestor Público, nos termos do Art. 37 da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor **JUAREZ DOS SANTOS SILVA**, CPF: 763.773.853-15, das suas funções de Coordenador da Escola do Núcleo IV;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras – PI, 14 de março de 2013.

*Antonio Venício do Ó de Lima*  
**ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Pimenteiras – PI

*Ana Cleide G. Loiola*  
**ANA CLEIDE GALDINO LOIOLA**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PIAUI**  
CNPJ (MF) 06.553.812/0001-40 FONE: (89) 3453-1121 e 3453-1102  
Rua Sebastião Arrais, 281 - Centro - CEP: 64.660-000.  
E-mail: prefeiturapioix@hotmail.com

**Decreto 13/2013**

Decreta Ponto Facultativo, dia 27 de março de 2013. Feriado Municipal na Quinta-feira Santa, dia 28 de março de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo, em todo o Município, o dia 27 de março de 2013 – Quarta-feira Santa.

**Art. 2º** - Fica decretado feriado, em todo o Município, o dia 28 de março de 2013 – Quinta-feira Santa.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 21 de março de 2013.

*Regina Coeli Viana de Andrade*  
**REGINA COELI VIANA DE ANDRADE**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI